

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -
CMAS

Resolução nº. 005 de 15 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade Ação Social Diocesana - ASDI junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 9º da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 6.565 de 27 de março de 2014,

Resolve:

Art. 1º **CANCELAR** a inscrição CMAS nº 005/2012 da Ação Social Diocesana - ASDI, CNPJ nº 83.311.654/0001-63, com sede em Chapecó/SC, pois não desenvolve serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no momento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 15 de agosto de 2018.

Marilei Cebulski Rodrigues
Presidente do CMAS